



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL nº 01, de 19 de janeiro de 2017
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SiSU 1ª Edição / 1º Semestre de 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012](#), no edital nº 05 de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2017, na lei 12.711/2012 e demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade para ingresso no 1º semestre 2017 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – 1ª Edição, observando o seguinte:

Art.1º A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU - 1ª Edição, de que trata o presente Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2016.

Art. 2º Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão – SiSU 2017 1ª Edição desta Instituição, disponível no site <http://www.unirio.br/caeg/sisu> ou, presencialmente, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Ensino de Graduação - CAEG, a Av. Pasteur, 296 - Urca, Rio de Janeiro-RJ, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 9 às 12 e de 13 às 16 horas.

Art.3º O referido Termo de Adesão – SiSU 1ª Edição 2017 contém as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com o respectivo semestre de ingresso e número de vagas;
- II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#);
- III - A política de ação afirmativa adotada pela Universidade bem como os documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos seus requisitos.
- IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela UNIRIO para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- V - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados as vagas de ampla concorrência;

Art.4º O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos constituído por uma única chamada regular está estabelecido no Edital do SiSU nº 05 de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, conforme quadro abaixo:

Cronograma SiSU 1º/2017	
Chamada Única- http://sisu.mec.gov.br	
Inscrições	24 a 27 de janeiro de 2017
Resultado	30 de janeiro de 2017
Solicitação de Matrícula dos candidatos selecionados	03, 06 e 07 de fevereiro de 2017*
Resultado da solicitação de matrícula	09 de fevereiro de 2017
Recursos contra o indeferimento da solicitação de matrícula	10 de fevereiro de 2017**

*O local da entrega de documentação e solicitação de Matrícula será no térreo do Prédio da Escola de Nutrição (Av. Pasteur, 296 – Urca), sempre no horário de 10:00 às 17:00.

**Até as 15:00, na sede da CAEG (Av. Pasteur 296 – Urca – Térreo da Escola de Nutrição).



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.5º. As vagas eventualmente não ocupadas ao final da única chamada regular do processo seletivo do SiSU referentes à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

§1º A aprovação e classificação por meio da Lista de Espera do SiSU, será publicada e disponibilizada mediante acesso ao *site* <http://www.unirio.br/caeg/sisu> e também, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG na Av. Pasteur, 296 Urca Rio de Janeiro – RJ.

§2º A UNIRIO não se responsabilizará por informações não recebidas por problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 6º. Para participar da Lista de Espera que trata o artigo 5º, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga durante o período a que se refere o item 6.1. (**30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017**) do Edital nº05 de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 7º. As convocações para preenchimento das vagas por meio da lista de espera SiSU 2017 1º semestre serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg/sisu> consoante o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#).

Art.8º O cronograma de solicitação de matrícula dos candidatos por meio das convocações da lista de espera fica estabelecido conforme o quadro abaixo.

Publicação das convocações (a partir das 16h)	Data da solicitação de matrícula
1ª Convocação em 17 de fevereiro de 2017	20, 21, 22 de fevereiro de 2017*
2ª Convocação em 10 de março de 2017	14 e 15 de março de 2017*
3ª Convocação em 24 de março de 2017	28 e 29 de março de 2017*
Chamada Geral em 11 de abril de 2017	12 e 13 de abril de 2017*

* O local da entrega de documentação e solicitação de Matrícula será no térreo do Prédio da Escola de Nutrição (Av. Pasteur, 296 – Urca), sempre no **horário de 10:00 às 17:00**.

Art. 9º O resultado da solicitação de matrículas dependerá da análise criteriosa dos documentos entregues pelos candidatos, e será divulgado no *site* www.unirio.br/caeg/sisu, em data a ser estabelecida posteriormente.

Parágrafo único: os candidatos que por qualquer motivo tiverem sua solicitação de matrícula indeferida, poderão apresentar recursos em datas, horários e locais anunciados no momento da divulgação do indeferimento.

Art.10º A não efetivação da matrícula proveniente da única chamada regular ou das convocações pela lista de espera nas datas estabelecidas, significará vaga não ocupada, registrada eletronicamente e disponibilizada à convocação subsequente até a data limite do registro de matrícula proveniente de cada convocação.

Parágrafo único: O candidato classificado pela única chamada regular ou pelas convocações da lista de espera que, por qualquer motivo, não efetuar a solicitação de matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula ainda que existam vagas.

Art. 11 - As vagas que por ventura não sejam ocupadas após a 3ª convocação da Lista de Espera poderão ser ofertadas, a critério da UNIRIO, para a Chamada Geral de classificáveis, observada rigorosamente a ordem de classificação do SiSU, inclusive no que tange a política de reserva de vagas prevista na [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#).



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

§1º As vagas disponíveis por curso, bem como as regras e horários para a realização da Chamada Geral serão divulgadas em instrumento próprio, publicado exclusivamente no [site http://www.unirio.br/caeg/sisu](http://www.unirio.br/caeg/sisu) no dia 11 de abril.

§2º A Chamada Geral é facultada apenas aos candidatos inscritos na lista de espera prevista no artigo 6º do presente Edital, vedada a convocação dos candidatos considerados faltosos nas chamadas anteriores.

§3º. Somente candidatos presentes ou regularmente representados por seus procuradores no momento da convocação da Chamada Geral poderão realizar matrícula. O candidato deverá ainda portar a documentação completa exigida para a matrícula, sob pena de ter a mesma recusada e a vaga ofertada imediatamente ao candidato subsequente.

Art.12 – É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar o calendário de eventos bem como o resultado da solicitação de matrículas e todas as informações referentes ao processo seletivo do SiSU na UNIRIO mediante acesso ao [site http://www.unirio.br/caeg/sisu](http://www.unirio.br/caeg/sisu).

Parágrafo único: O eventual envio de mensagem eletrônica pela UNIRIO aos candidatos reforçando as informações contidas no presente Edital constitui-se mera liberalidade, não gerando qualquer tipo de obrigação por parte da Universidade e nem servirá de escusa ao determinado no *caput* deste artigo.

Art.13 - De acordo com a legislação em vigor, o candidato selecionado só terá a matriculada efetivada se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, bem como apresentar todos os documentos comprobatórios das políticas de ação afirmativa, quando for o caso, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação requerida e os termos de autodeclaração e/ou a declaração de composição familiar (Anexos I e II) na data estipulada.

§1º. No ato presencial da solicitação de matrícula, o candidato deverá apresentar os originais da documentação conforme Termo de Adesão junto ao SiSU – 1ª Edição de 2017 disponível no [site http://www.unirio.br/caeg/sisu](http://www.unirio.br/caeg/sisu), com as respectivas cópias, que serão retidas. **Não é necessária a autenticação das cópias em cartório.**

§2º. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória emitida pelo estabelecimento de ensino onde concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a solicitação de matrícula, para que esta seja efetivada.

§3º. A falta de qualquer documento ou formulário (em anexo) exigido, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula.

§4º. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio ou similar em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

§5º O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e às punições previstas em lei.

§6º. O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador munido da procuração anexa a este Edital preenchida e assinada pelo candidato.

Art.14 - Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIRIO para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na [Lei nº 12.711/2012](#), sob pena de, caso selecionado e não cumprindo-os, perder o direito à vaga.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.15 - O candidato que, comprovadamente, agir de má fé, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas editalícias será, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, desligado da universidade e perderá o direito à vaga na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.16 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários e locais de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos e formulários (em anexo) exigidos para a matrícula.

Art.17 - A [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#), proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Caso a UNIRIO constate tal situação, procederá ao disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei.

Art.18 - O candidato é responsável por acompanhar pelo portal do SiSU, por meio do endereço <http://sisu.mec.gov.br> e pelo site da UNIRIO no endereço <http://www.unirio.br/caeg/sisu>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo 1ª edição 2017 do SiSU.

Art.19 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

Art.20 - O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo discente, estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção, inclusive quanto ao calendário de matrícula a ser realizado, mesmo após o início das aulas, influenciando o limite mínimo de frequência conforme regulamentações acadêmicas da UNIRIO.

Art.21 - As disposições, avisos oficiais, convocações e instruções publicadas pela CAEG/PROGRAD constituem normas complementares ao presente Edital, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital e suas atualizações.

Art.22 - A Pró-Reitoria de Graduação divulgará, sempre que necessário, os avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será disponibilizada na Secretaria de Atendimento Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG e no site <http://www.unirio.br/caeg/sisu>.

Art.23 - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e, se for o caso, encaminhados para avaliação junto a SESu/SiSU.

Art.24 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Comum a todas as formas de ingresso)

Nome:	
RG:	CPF:
Instituição onde concluiu o Ensino Médio:	
Cidade da Instituição:	
Tipo: () Privada () Pública	Ano de conclusão:
Etnia: () Não declarada () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	
Nome do Pai:	
Tipo Sanguíneo: () Não declarado () A () B () AB () O	
Fator RH: () Não declarado () Negativo () Positivo	
Deficiência:	
() Não se aplica	() Deficiência auditiva
() Altas habilidades/Superdotação	() Múltipla
() Transtorno desintegrativo da infância	() Deficiência Intelectual (mental)
() Autismo	() Baixa visão
() Síndrome de Asperger	() Deficiência física
() Síndrome de RETT	() Surdez
() Cegueira	() Surdocegueira

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
(Obrigatório para candidatos às cotas L2 e L6)

Eu, _____,
portador(a) da Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, declaro-me:

Preto

Pardo

Indígena

Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena – Preenchimento obrigatório):

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO III – COMPOSIÇÃO FAMILIAR
(Obrigatório para candidatos às cotas L1 e L2)

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, CEP _____, Filiação;

Pai: _____, CPF nº _____, data de nascimento: _____/_____/_____.

Mãe: _____, CPF nº _____, data de nascimento: _____/_____/_____.

declaro, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria MEC nº 18/2012, sob as penas da Lei, que a minha família é composta por (incluir o candidato) _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) pessoas possuem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa, apurada mesmo posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula com a respectiva perda do direito à vaga, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Nome	CPF	Grau de Parentesco	Possui Renda? (SIM/NÃO)	Valor da Renda Mensal Bruta
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO IV

(Obrigatório para candidatos às cotas L1 e L2 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem carteira assinada)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UNIRIO, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO V

(Obrigatório para candidatos às cotas L1 e L2 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para candidato e/ou membro familiar maior de idade)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte própria de rendimento, estando ciente ainda que, caso posteriormente seja configurada a prestação de informação falsa, poderá ocorrer o cancelamento do registro da matrícula ora solicitada na UNIRIO, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO VI
(Obrigatório para **todos os candidatos cotistas**)

DECLARAÇÃO DE CURSO INTEGRAL DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do

RG nº _____ e CPF nº _____, declaro - **sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro)** - ter cursado o Ensino Médio **completa e exclusivamente** em estabelecimento da rede pública, **ou** em cursos regulares **ou** no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos **ou** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA **ou** de exames de certificação de competência **ou** de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Declaro ainda estar ciente de que, caso posteriormente seja configurada a prestação de informação falsa, poderá ocorrer o cancelamento do registro de minha matrícula junto à UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO VII

(Para candidatos às cotas L1 e L2 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA

(Comprovante de residência não está no nome do membro familiar)

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____. O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO VIII

(Para candidatos às cotas L1 e L2 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente em (especificar rua, número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, declaro sob as penas da lei que eu e o meu grupo familiar (elencado no ANEXO III) não possuímos imóvel próprio e residimos em um cedido por _____ CPF nº _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO IX

PROCURAÇÃO

(Apenas para candidatos que não puderem comparecer pessoalmente no ato da matrícula)

Pelo presente instrumento eu, _____,
portador da identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº
_____, nomeio _____, Identidade
nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ como meu
procurador, com poderes para me representar plenamente perante a UNIRIO e efetuar todos os atos
administrativos referentes à matrícula e ao registro acadêmico do curso ao qual fui selecionado através
do Sistema de Seleção Unificada – SISU – 1ª Edição de 2017, para o primeiro período do ano corrente,
podendo para este fim assinar documentos, assumir compromissos e praticar todos os atos necessários
para o bom e fiel desempenho deste mandato.

(local e data)

(Assinatura do candidato)

(obs: não é necessário autenticar firma em cartório)